

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da (o): **JONAS SANTOS SILVA**À: **Comissão de Pareceristas do Município**Projetos: **POR DENTRO DA MÚSICA: O BAIÃO DAS ARTES**Categoria: **EDITAL 001**Documentação
correta: **SIM**

CONTEXTUALIZAÇÃO

Por Dentro da Música é um projeto proposto por Leonardo Ribeiro da Silva que possui como valor orçamentário de R\$4.950,00 e possui os objetivos de homenagear e divulgar artistas locais que fazem parte de diversas artes, apresentando-os à sociedade através de uma composição por Léo Ribeiro.

Este parecer foi reajustado em função do pedido de Recurso do proponente.

ANÁLISE

A proposta de uma forma geral é interessante ao propor a ideia de homenagear e divulgar artistas locais que participam no meio artístico. Vale lembrar que a adequação não utiliza o valor total direcionado a categoria, pois a soma da planilha resulta no valor de R\$4.950,00 (isso não é positivo, mas também não é um fator negativo, nesse contexto). Entretanto, assim como outros projetos, carece de informações mais relevantes para o entendimento da proposta, o que se torna um problema para a comissão avaliadora. Pontos que serão apresentados nos próximos tópicos.

I - QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA

O projeto possui um potencial muito grande de qualidade artística, já que possui a ideia de realizar uma canção e homenagear os artistas por meio dela e o documentário se relaciona muito diretamente com isso, mas ao mesmo tempo a ideia se torna um pouco confusa e carece de informação. Perguntas chaves que poderiam colaborar na elaboração, por exemplo, quais artistas locais se pretende homenagear? "O Baião das Artes" é uma música? Qual o tempo de duração do documentário? Como seria analisada a canção e como isso apareceria em tela aos espectadores?

Página 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Como seria conduzida as entrevistas para que haja um feedback desses artistas?

São muitas dúvidas que a descrição não contempla totalmente e uma dúvida que fica em relação à descrição e a contrapartida é sobre a informação que se diz respeito a produção de um vídeo apresentando o Grupo Amizade do CRAS. O projeto contempla a produção de dois vídeos? Ou um que aborda toda essa temática? É interessante refletir se a proposta das contrapartidas, que é uma busca em inovar, faz sentido na composição do projeto como um todo ou se seria algo à parte.

II - ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

O proponente não apresenta e não defende a respeito da relevância de seu projeto na descrição, mas os objetivos apresentam os benefícios do projeto e sim, trazem pontos que se tornam relevantes dentro do contexto cultural do município de Cordeiros, especialmente no ponto sobre os aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.

III - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO AGENTE CULTURAL E DA EQUIPE DE TRABALHO

Sobre a experiência e capacidade técnica do agente cultural, considero que faz sentido, mesmo sendo uma personalidade voltada para a arte musical e possui um extremo envolvimento para o desenvolvimento do documentário, mas questiono a compatibilidade da equipe em função do desenvolvimento. Senti falta de ser mencionados profissionais ou pessoas com um currículo voltado à produção audiovisual ou que almejam atuar diretamente nessa área (como por exemplo, produtores de conteúdo para a internet).

IV - CLAREZA E CONCISÃO DAS INFORMAÇÕES

O projeto está escrito de forma simples, é possível compreender a ideia, mas algumas informações não são tão concisas, deixando algumas questões no ar, que já foram mencionadas anteriormente.

V - VIABILIDADE TÉCNICA

Tecnicamente o projeto é viável, mas durante este processo é indispensável passar pelo processo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

de pré-produção. No sentido de desenvolver melhor a ideia, pensar em um roteiro de execução mobilizar as pessoas que irão participar e a equipe responsável por atuar na produção. Essa base ainda não está tão sólida, mas o ponto de partida já existe, que é a existência dessa ideia.

VI - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS VALORES DE MERCADO

A adequação da proposta orçamentária é plausível, mas ainda não é ideal. Ela se divide em três funções onde será contratado o serviço, dispensando alguns itens que podem ser essenciais para a execução do projeto como a aquisição de algum equipamento, material ou a contratação de serviços e outros profissionais que possam ser essenciais para o projeto funcionar.

VII - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma é um cronograma simplificado e está bom. Porém, o proponente esqueceu de adicionar a data em relação ao planejamento e/ou execução da contrapartida.

VIII - ATENDIMENTO ÀS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS EM REGULAMENTO DA SECULT

Apontar as contrapartidas oferecidas pelo proponente e a relação ao artigo 27 da IN por ele apontada, discorrer sobre elas, avaliando a sua exequibilidade e se atendem, ou não, o previsto na IN.

Ao final, indicar se o projeto atende ou não a esse aspecto, e quando couber sugerir pedido de diligência para complementação de informações/documentos.

Para abordar este ponto, se faz necessário lembrar sobre a contrapartida obrigatória, que são:

1. Criar acervo de audiovisual no município;
2. Os proponentes devem executar (exibir) os documentários bem como os bastidores nas escolas públicas.

Em somatória das contrapartidas obrigatórias, o proponente sugere produzir um vídeo apresentando o Grupo Amizade do CRAS; fazer parceria com a psicóloga do CRAS para promover uma roda de conversa onde serão abordadas as questões de Inclusão e atitudes capacitistas; e Disponibilizar o material audiovisual para o conselho municipal da pessoa com deficiência, com o intuito de buscar alternativas para que a pessoa com deficiência possa ter acesso a cultura local.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Considero contrapartidas excelentes e diferentes, mas sobre o primeiro ponto, deveria haver um melhor esclarecimento a respeito da produção de um vídeo apresentando o “Grupo Amizade”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como considerações finais, gosto do projeto, é um dos projetos que obteve uma nota alta, em comparação a outros projetos que foram avaliados, mas infelizmente há falhas existentes que na reavaliação eu não vejo sentido na possibilidade de haver alterações na pontuação. Tendo isso em vista, reforço que não houve falhas na análise com base nas informações apresentadas nos documentos apresentados. Caso o projeto for aprovado, parabenizo o proponente e almejo um excelente processo de realização da proposta. Mas caso houver a não contemplação dentre o número de vagas, também o parabenizo pela ideia e reforço que leve em consideração o feedback proporcionado pela equipe e atente-se para escrever o mesmo projeto em outros editais, nos próximos meses e/ou anos, sem deixar espaços para dúvidas ou interpretações erradas. Mantendo uma boa estrutura na apresentação dos critérios, com uma boa coesão, que acarretará em maiores chances de ser contemplado.

RESPONSÁVEL PELO PARECER

Jonas Santos Silva

Parecerista – Lei de Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)